



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021**

**Convoca a 2ª Conferência Municipal de Educação.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.047, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE, bem como o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018.

### **DECRETA:**

Art. 1º - fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Educação**, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2021, tendo como tema central **“RECONSTRUIR O PAÍS: A RETOMADA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E POPULAR, COM GESTÃO PÚBLICA, GRATUITA, DEMOCRÁTICA, LAICA, INCLUSIVA E DE QUALIDADES SOCIAIS PARA TODOS (AS)”**. E como Lema **“EDUCAÇÃO PÚBLICA E POPULAR SE CONSTRÓI COM DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL: NENHUM DIREITO A MENOS E EM DEFESA DO LEGADO DE PAULO FREIRE”**.

A conferência discutirá essas questões a partir de 06 eixos:

- I – Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira.**
- II – PNE, Planos decenais, SNE, políticas setoriais e direito à Educação.**
- III – Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão.**
- IV – Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e condições de trabalho e saúde.**



**V – Gestão democrática e financiamento da Educação:  
Participação, transparência e controle social.**

**VI – Construção de um projeto de Nação Soberana e de  
Estado Democrático em defesa da Democracia, na vida, dos Direitos Sociais, da  
Educação e do PNE.**

Art. 2° - Fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, a  
organização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto  
correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento do órgão gestor,  
Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Curral Velho/PB em, 10 de setembro de 2021.

*Tácio Samuel Barbosa Diniz*  
Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Constitucional

*Francisca Laurentino de Lacerda Souto*  
Francisca Laurentino de Lacerda Souto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação